DADOS PARA ESCRITURA DEFINITIVA

CONTRATO N.º

Outorgante	s:- BANCO	DO ESTADO	DO PARANA	A S/A	ı -			
					***************************************	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	***************************************	
Outorgados	s:- REINA	LDO 3 CEMES	PEREIRA	(a ser	qualif	icada p	/Tabeli	ão)
***************************************	***************************************							***************************************
			***************************************	***************************************				
Anuentes:	MUNICIP	IO DE BARBO	SA FERRA	Z-PR.C	GC/MF.7	6950062	/0001-2	6, n/a t6
repr.p/s	eu Pref.	Munic.OD[LI	O BALBING	OTTI,b	rasil.,	casado,	comerc.	port
CI.RG.384	4.514-PR	e CPF.138.	615.069-0	04, res	idente	nesta c	i dade	
VALOR:-	Valor ori	ginal em 15	/02/1,97	<u> </u>		a M	aria Ap	arecida
	do Nas	cimento		***************************************		Cr\$	30,0	0
:		ferência em						
	2. Trans	ferência em				a	***************************************	*************

OBJETO:								
02)220.	Data de	terras n.º 01	(HUM)					**************
	da Quadr	a n.° =37=	C	om áre	a de 61	2,50 M2		
	da Cidad	e de BAR	BOSA FERE	RAZ			no Muni	cípio de
	BARBOS	A FERRAZ,	Comarca d	leB	ARBOSA	FERRAZX	,	Estado
	do Parana	á.						
TRANSCR								
	N.* =10	879=	do C. R	. 11	Officio	de Camp	oo Mourâ	io - Pr.
DIVISAS I CONFRON	E NTAÇÕES:	Frente par de de um I Rua Barão metros e a	ado com a	a data	nº02 e	de out	ro lado	35,00/
OBSERVA	CÕES:-							
OBOBICTI	To the second	foi compromi	ssado sem	benfeite	orias			
		Pública defin				2		
		, em						
		do	Livro n.					0.0
		Barbosa Ferr	az, 01 d	e	junhò		de 1.	9 82
					all	Glordu	steely	

DADOS PARA ESCRITURA DEFINITIVA

CONTRATO N.º

Outorgante	tes:- BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.	_	
Outorgados	os:- REINALDO: LEMES PEREIRA (a ser	qualificade p/T	abelião)
***************************************			***************************************
Anuentes:-	: MUNICTPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.C	GC/MF.76950062/0	001-26,n/at0
repr.p/s	seu Pref.Munic.OD[LIO BALBINOTTI, b	rasil.,casado,co	merc.port
C1.RG.38	84.514-PR.e CPF.138.615.069-04, res	idente nesta cid	lade
VALOR:-	Valor original em 15/02/1.971		
	do Nascimento		
	1.* Transferência em	a	
		Cr\$	
	2.* Transferência em	a	
		Cr\$	
OBJETO:			
	Data de terras n.º 01 (HUM)		
	da Quadra n.º =37= com áre	a de 012,50 M2	
	da Cidade de BARBOSA FERRAZ		
	BARBOSA FERRAZ, Comarca de B	ARBUSA FERRAZX	Estado
TRANSCR ANTERIO			
	N. = 10.879= do C. R. I. 1	Officio de Campo	Mourão - Pr.
DIVISAS I CONFRON	E Frente para a Rua Piaui, ONTAÇÕES: de de um lado com a data Rua Barão do Rio Branco, metros e aos fundos com	nº02 e de outro medindo em cada	lado com a lado 35,00/
OBSERVA	AÇÕES:-		
	O imóvel foi compromissado sem benfeito	rias	
	Escritura Pública definitiva lavrada no Ca	artório de	
	, em//		
	às tls. do Livro n.º		
	Barbosa Ferraz, 01 de	junho	de 1.9 82
		Hellower	dus

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Que fazem entre si, as partes contratadas a saber: de um lado, como vendedor, o Sr. REINALDO LEMES BA, digo, PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade; e de outro lado, como comprador o Sr. JOAQUIM ALVES FILHO, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado também nesta cidade, portador do CPF' nº 029.597.488-59.

Combinaram o presente contrato particular de com-pra e enda, que deverá reger-se de conformidade com as cláusulas e condições abaixo.

PRIMEIRA: - O Vendedor Reinaldo Lemes Ferreira sendo senhor possuidor, - livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus, inclusive de hipoteca, da data de terras nº Ol, da quadra nº 37, com a área de 612,50, con tendo uma casa de madeira, situada nesta cidade e havida porça,por força do contrato celebrado em Ol da junho de 1.982, junto com a Prefeitura Municipal desta cidade; por este instrumento e na melhor corma de di reito promete vender, como de fato, vendido tem ao Sr. Joaquim Alves Filho.

SEGUNDA: - que o preço por quanto o vandador prometeu vender referido i móvel, é de cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), que serão pagos da seguinte forma e condições: cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros,) serão pagos no dia 06-11-84; cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), eserão pagos no dia 30-11-84; e, o restante ou seja, cr\$ 500.000,00 (qui nhentos milc cruzeiros), erão pagos no dia 31-03-85.

TERCEIRA: - O compra, digo, vendedor se compromete a outorgar escritura - pública de compra e venda, somente após o ultimo pagamento.

QUARTA: - O vendedor, digo, comprador poderá tomar posse do referido imó-= vel a partir do dia 26 de novembro de 1.984, trinta dias após a data de assinatura deste contrato.

QUINTA:- Compromentem-se ambas as partes, por si a seus sucessoras a fazer esta venda firme, boa e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamado a autoria.

SEXTA: - Elegem de comum acordo, o Foro desta Comarca, para dirimir quais quer dúvidas briundas do presente contrato.

E, por estarem certos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Barbosa Ferraz, 27/outubro/1.984

Reines us	un rerec
1	0 1.01
Mich	un colare lillo
7	
1	

Testemunhas:-

REINALDO LEMES PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, re sidente e domiciliado neste município, pela presente e na melhor forma de direito, cede e transfere, como de fato, cedido e transferido - tem, pelo preço certo e ajustado de cr\$ 1.000.000(hum milhão de cru=zeiros), ao Sr. JOAQUIM ALVES FILHO, brasileiro, casado, lavrador, re sidente e domiciliado neste município, todos os direitos, vantagens e aquisição que lhe assiste sobre a aquisição da data de terras nº 01 - da quadra nº 37, com a área de 612,50 metros quadrados, situada nesta cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, a qual, adquiriu e pagou integralmente da Prefeitura Municipal desta Cidade, conforme contrato de compra e venda celebrado em 01 de junho de 1.982.

Dá por este instrumento plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, razão pela qual, autoriza, como do fato autoriza tem a Prefeitura Municipal desta Cidade a outorgar escritura pública de com pra e venda ao cessionírio comprador ou a quem este indicar.

Respondem as partes por si e seus sucessores a fazer esta venda e ceg são sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito! quando chamado a autoria.

E, por estarem certos e contratados assinam a presente juntamente com duas testemunhas.

Barbosa Ferr

Em test.º

TABELIONATO MONTERO

Amaro Gomes Monteiro

João Muzieiro

Muricipio e Cornarca de BARBOSA FERRAZ - Pr.

GERMANO TADEU RAMOS
Escrevente duramentado
TABELIONATO MONTEIRO
Com you de Barbosa Ferraz.Pe.

2 ABR 1985

do que dou fé

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Que fazem entre si, as partes contratadas a saber: de um lado, como vendedor, o Sr. REINALDO LEMES BA, digo, PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade; e de ou-= tro lado, como comprador o Sr. JOAQUIM ALVES FILHO, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado também nesta cidade, portador do CPF' nº 029.597.488-59.

Combinaram o presente contrato particular de com-=
pra e enda, que deverá reger-se de conformidade com as cláusulas e condições abaixo.

<u>PRIMEIRA</u>:- O Vendedor Reinaldo Lemes Ferreira sendo senhor possuidor, - livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus, inclusive de hipoteca, da data de terras n° Ol, da quadra n° 37, com a área de 612,50, con tendo uma casa de madeira, situada nesta cidade e havida porça, por força do contrato celebrado em Ol de junho de 1.982, junto com a Prefeitura Municipal desta cidade; por este instrumento e na melhor corma de direito promete vender, como de fato, vendido tem ao Sr. Joaquim Alves Filho.

SEGUNDA: - que o preço por quanto o vendedor prometeu vender referido <u>i</u> móvel, é de cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), que serão pagos da seguinte forma e condições: cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros,) serão pagos no dia 06-11-84; cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), serão pagos no dia 30-11-84; e, o restante ou seja, cr\$ 500.000,00 (qui nhentos milc cruzeiros), erão pagos no dia 31-03-85.

TERCEIRA: - O compra, digo, vendedor se compromete a outorgar escritura - pública de compra e venda, somente após o ultimo pagamento.

QUARTA: - O vendedor, digo, comprador poderá tomar posse do referido imó-= vel a partir do dia 26 de novembro de 1.984, trinta dias após a data de assinatura deste contrato.

QUINTA:- Compromentem-se ambas as partes, por si e seus sucessores a fazer esta venda firme, boa e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamado a autoria.

SEXTA:- Elegem de comum acordo, o Foro desta Comarca, para dirimir quais quer dúvidas briundas do presente contrato.

E, por estarem certos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Barbosa Ferraz, 27/outubro/1.984

frequenced en person

Testemunhas:-

REINALDO LEMES PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, re sidente e domiciliado neste município, pela presente e na melhor forma de direito, cede e transfere, como de fato, cedido e transferido tem. pelo preço certo e ajustado de cr\$ 1.000.000(hum milhão de cruzeiros), ao Sr. JOAQUIM ALVES FILHO, brasileiro, casado, lavrador, re sidente e domiciliado neste município, todos os direitos, vantagens e aquisição que lhe assiste sobre a aquisição da data de terras nº Ol da quadra nº 37, com a área de 612,50 metros quadrados, situada nesta cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, a qual, adquiriu e pagou! integralmente da Prefeitura Municipal desta Cidade, conforme contrato de compra e venda celebrado em Ol de junho de 1.982.

Dá por este instrumento plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, razão pela qual, autoriza, como de fato autoriza tem a Prefeitura Municipal desta Cidade a outorgar escritura pública de com pra e venda ao cessionário comprador ou a quem este indicar.

Respondem as partes por si e seus sucessores a fazer esta venda e ces são sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito' quando chamado a autoria.

E. por estarem certos e contratados assinam a presente juntamente com duas testemunias.

FIRMA RECONHECIDA TABELIONATO MONTEIRO FIRMA RECONHECIDA TABELIONATO MONTEIRO

Barbosa Ferraz, 02 de abril de 1.985

Cona Us

VATO MONTEIRO

Testemunhas

*3.

reconheco a(s), firma (s) In ha de Toenhe Pereus

, do que dou fé

M

Barbosa Ferraz

Em test.º

TABELIÃO

GERMANO TADEU RAMOS Escrevente Juramentado TABELIONATO MONTEIRO

Comarce de Barbosa Ferrez . Pr

2 ABR 1985

TABELIONATO MONTERO

Amaro Gomes Monteiro TABLUAC João Mazieiro OFICIAL MAJOR

Muricipio e Comarca de

PAPEOSA FERRA

DOAQUIM ALVES FILHO e sua mulher, dona NELY RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados -=
nesta cidade, pela presente e melhor forma de direito, cedem e transferem, como de fato e na verdade, cedido e transferido tem, pelo preço -=
certo e ajustado de cr\$ 1.300.000(hum milhão e trezentos mil cruzeiros)
ao Sr. GENARO EVANGELISTA, brasileiro, casado, lavrador, residente e do
miciliado também nesta cidade, todos os direitos, vantagens e obrigações
que lhes assistem sobre a aquisição da data de terras nº Ol(hum), da -=
quadra nº 37(trinta e sete), com a área de 612,50 metros quadrados, si
tuada nesta cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, referida, que adquiriam e pagaram integralmente de Reinaldo Lemes Pereira, e este da
Prefeitura Municipal desta Cidade, conforme contrato de compra e venda¹
celebrado em Ol de junbo de 1.982.

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, razão porque autorizam, como de fato autorizado, tem a - Prefeitura Municipal desta Cidade a outorgar escritura pública de compepra e venda ao cessionário comprador, ou a quem este indicar.

Compromentem-se ambas as partes por si e seus sucessores a fazer esta - venda e secção sempre boa, firme e Galiosa, respondendo pela evicção de dirient, digo, direito, quando chamados a autoria.

E, por estarem certos e contratados, assinam a presente juntamento com duas testemunhas.

Testemunhas: -

	Harbosa Ferraz, U8 de maio de 1.98
٥	Joaquim Alves Filho
	Nely Rodrigues dos Santos
	Genaro Evangelista

GENARO EVANGELISTA, e sua mulher, dona MARIA DAS DORES NEVES, brasileiros, casados entre sí, residentes e domiciliados nesta cidade, ele lavrador, - éla do lar, pela presente e na melhor forma de direito, cedem e transfe-= rem, como de fato e na verdade, cedido e transferido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de CZ\$ 300.000,00(trezentos mil cruzados), ao Sr. CICERO VIEIRA FEITOSA, brasileiro, divorsiado, fotógrafo, residente e domiciliado nes, digo, na cidade de Fênix, neste Estado, portador da - CI.RG.nº 1.743.375-Pr, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes/assistem sobre a aquisição da Data de Terras nº Ol, da quadra nº 37, com a área de 612,50m2., situada nesta cidade, contendo uma casa de madeira, com aproximadamente 28,00m2., referida, que adquiriu e pagou integralmente de Joaquim Alves Filho, este de Reinaldo Lemes Pereira, e este da Prefeitura Municipal desta Cidade, conforme contrato de compra e venda celebrado em Ol de junho de 1.982.

Dão por este instrumento plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, razão porque autorizam, como de fato, autorizado tem, a Prefeitura Municipal desta Cidade, a outorgar escritura de compra e venda ao cessionário comprador ou a quem este indicar.

Comprometem-se ambas as partes, por si e seus sucessores a fazer esta ven da e cessão de direito sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela eviç ção de direito, quando chamado a autoria.

E, por estare certos e ajustados, assinam a presente juntamente com duas/testemunhas.

Barbosa Ferraz, 21 de dezembro de 1.988
alleanile
Genaro Evangelista
Jaers of a
A Rogan Maria das Dores Neves
Tocino Mino Keilois
Cicero Vieira Feitosa

TEstemunhas



GENARO EVANGELISTA, e sua mulher, dona MARIA DAS DORES NEVES, brasileiros, casados entre sí, residentes e domiciliados nesta cidade, ele lavrador, - ela do lar, pela presente e na melhor forma de direito, cedem e transfe-= rem, como de fato e na verdade, cedido e transferido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de CZ\$ 300.000,00(trezentos mil cruzados), ao Sr. CICERO VIEIRA FEITOSA, brasileiro, divorsiado, fotógrafo, residente e domiciliado nes,digo,na cidade de Fênix, neste Estado, portador da - CI.RG.nº 1.743.375-Pr,todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes/assistem sobre a aquisição da Data de Terras nº Ol, da quadra nº 37, com a área de 612,50m2., situada nesta cidade, contendo uma casa de madeira, com aproximadamente 28,00m2., referida, que adquiriu e pagou integralmente de Joaquim Alves Filho, este de Reinaldo Lemes Pereira, e este da Prefeitura Municipal desta Cidade, conforme contrato de compra e venda celebrado em Ol de junho de 1.982.

Dão por este instrumento plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, razão porque autorizam, como de fato, autorizado tem, a Prefeitura Municipal desta Cidade, a outorgar escritura de compra e venda ao cessionário comprador ou a quem este indicar.

Comprometem-se ambas as partes, por si e seus sucessores a fazer esta ven da e cessão de direito sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evic ção de direito, quando chamado a autoria.

E, por estare certos e ajustados, assinam a presente juntamente com duas/ testemunhas.

Barbosa Ferraz, 21 de dezembro de 1.988

Genaro Evangelista

Jacus a Maria das Dores Neves

Cicero Vieira Feitosa

TEstemunhas



CICERO VIEIRA FEITOSA, brasileiro, divorciado, fotografo, residente e domi ciliado nesta cidade, pela presente e na melhor forma de direito, cedem e transferem, como de fato e na verdade, cedido e transferido tem, pelo pre ço certo e previamente convencionado de noz\$ 300,00(trezentos cruzados no vos), ao Sr. DAZIEL LIONEL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI.RG.nº 4.922.202-5-Pr; todos os dereitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a aquisição da data de terras nº Ol, da quadra nº 37, com a área de 612,50m2.,contendo uma casa de madeira com aproximadamente 28,00m2., situada nesta/ · cidade, a qual, adquiriu e pagou integralmente à Genaro Evangelista, este de Joaquim Alves Filho, este de Reinaldo Lemes Pereira, e este da Prefeitura Municipal desta Cidade, conforme contrato de compra e venda celebrado em Ol de junho de 1.982.

Dão por este instrumento plena, geral e irrevogavel quitação de pagos e satisfeitos, razão porque autorizam, como de fato e na verdade, autoriaza do, a Prefeitura Municipal desta Cidade, a outorgar escritura pública de compra e venda ao cessionário comprador, ou a quem este indicar.

Comprometem-se ambas aspartes, por si e seus sucessores a fazerem esta -= venda e cessão de direitos sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela/ evicção de direito quando chamados a autoria.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente cessão dedi, digo,direito, juntamente com duas testemunhas.

Barbosa Ferraz, 23 de janeiro de 1.988

Lionel dos Santos

Testemunhas:

CICERO VIEIRA FEITOSA, brasileiro, divorciado, fotografo, residente e domiciliado nesta cidade, pela presente e na melhor forma de direito, cedem e transferem, como de fato e na verdade, cedido e transferido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de ncz\$ 300,00(trezentos cruzados no vos), ao Sr. DAZIEL LIONEL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI.RG.nº 4.922.202-5-Pr; todos os dereitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a aquisição da data de terras nº Ol, da quadra nº 37, com a área de 612,50m2.,-contendo uma casa de madeira com aproximadamente 28,00m2., situada nesta/cidade, a qual, adquiriu e pagou integralmente à Genaro Evangelista, este de Joaquim Alves Filho, este de Reinaldo Lemes Pereira, e este da Prefeitura Municipal desta Cidade, conforme contrato de compra e venda celebrado em Ol de junho de 1.982.

Dão por este instrumento plena, geral e irrevogável quitação de pagos e - satisfeitos, razão porque autorizam, como de fato e na verdade, autoriaza do, a Prefeitura Municipal desta Cidade, a outorgar escritura pública de compra e venda ao cessionário comprador, ou a quem este indicar.

Comprometem-se ambas aspartes, por si e seus sucessores a fazerem esta -= venda e cessão de direitos sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela/ evição de direito quando chamados a autoria.

¿ E por estarem justos e contratados, assinam a presente cessão dedi, digo, - direito, juntamente com duas testemunhas.

Barboss Ferraz, 23 de janeiro de 1.988

icero Vieira Feitosa

Daziel Lionel dos Santos

Testemunhas:

belegrader sus lacerde

DAZIEL LIONEL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, portador da C.1.RG nº 4.922.202-5-Pr, pela presente e ma melhor forma de direito, cede e transfere, como de fato e na verdade, cedido e transferido tem, pelo preco certo e previamente convencionado de NCZ\$ 400,00(quatrocentos cruzados novos), ao Sr. BENEDITO SILVERIO PAZ, brasileiro, caisado, agricultor, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, portador da C.1.RG nº 3.454.437-9-Pr, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhe assiste sobre a aquisição da data de terras nº 01, da quadra nº 37, com a área de 612,50 m², e contendo uma casa de madeira com aproximadamente 28,00 m², situada nesta cidade, a qual adquiriu e pagos integralmente de Cicero Vieira Feitosa, e este de de Genaro Evangelista, este de Joaquim Alves Filho, este de Reinaldo Lemes Pereira, e este da Prefeitura Municipal desta Cidade, conforme contrato de compra e venda celebrado em 01 de junho de 1.982.

Dão por este instrumento plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, razão porque autorizam, como de fato e na verdade, autoriza do, a Prefeitura Municipal desta Cidade, a outorgar escritura pública de compra e venda ao cessionário comprador, ou a quem este indicar.

Comprometem-se ambas as partes, por si e seus sucessores a fazerem esta venda e cessão de direitos, sempre boa, firme e valiosa, respondendo pe-la evicção de direito quando chamados a autoria.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente cessão de direito, juntamente com duas testemunhas.

Barbosa Ferraz, 20 de março de 1.989.
ATA
JAT TO
Daziel Lionel dos Santos
h 1601
Kdy 2 of -e
Benedito Silverio Paz

Testemunhas:

DAZIEL LIONEL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, portador da C.1.RG nº 4.922.202-5-Pr, pela presente e ma melhor forma de direito, cede e transfere, como de fato e na verdade, cedido e transferido tem, pelo preco certo e previamente convencionado de NCZ\$ 400,00(quatrocentos cruzados novos), ao Sr. BENEDITO SILVERIO PAZ, brasileiro, caj sado, agricultor, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, portador da C.1.RG nº 3.454.437-9-Pr, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhe assiste sobre a aquisi ção da data de terras nº 01, da quadra nº 37, com a área de 612,50 m², = contendo uma casa de madeira com aproximadamente 28,00 m² situada nesta cidade, a qual adquiriu e pagos integralmente de Cicero Vieira Feitosa, e este de de Genaro Evangelista, este de Joaquim Alves Filho, este de Reinaldo Lemes Pereira, e este da Prefeitura Municipal desta Cidade, conforme contrato de compra e venda celebrado em 01 de junho de 1.982.

Dão por este instrumento plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, razão porque autorizam, como de fato e na verdade, autoriza do, a Prefeitura Municipal desta Cidade, a outorgar escritura pública de compra e venda ao cessionário comprador, ou a quem este indicar.

Comprometem-se ambas as partes, por si e seus sucessores a fazerem esta venda e cessão de direitos, sempre boa, firme e valiosa, respondendo pe-la evicção de direito quando chamados a autoria.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente cessão de direito, juntamente com duas testemunhas.

Barbosa	Ferraz,	20	de mar	go de	1.989
7	17	1	7		
9	111	y	_		
Da	ziel Lio	nel	dos Sa	intos	

Benedito Silverio Paz

Zelola Vintodio Diverto

Testemunhas:

- CESSÃO DE DIREITOS =

BENEDITO SILVERIO PAZ e sua mulher, dona ZILDA CUSTODIO ALVES PAZ, bra sileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pela presente e na melhor forma = de direito, cedem e transferem, como de fato cedido e transferido tem pelo preço certo e ajustado de CR\$.120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), a MARIA AUGUSTA DE JESUS REIS, brasileira, viúva, aposentada residente e domiciliada em Barbosa Ferraz, Estado de Paraná, todos os direitos, vantegens e obrigações que lhes assistem sobre a aquisição da data de terras nº Ol da quadra nº 37, com a área de 612,50 m2., si tuada na Cidade Barbosa Ferraz, contendo uma casa de madeira, que adquiriram e pagaram integralmente de Daziel Lionel dos Santos, conforme cessão de direitos celebrada em 20 de março de 1.989.-

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pa - gos e satisfeitos, razão porque autorizam a Prefeitura Municipal de= Barbosa Ferraz, vendedora originária do referido imóvel a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário nomeado, ou a = quem esta indicar.-

Comprometem-se ambas as partes, por si e seus sucessores a fazer esta cessão sempre boa, firme e valiosa a lei e ao direito.-

E, por estarem certos e contratados, firmam a presente em duas vias, na presentça das testemunhas abaixo.-

Barbosa Ferraz, 24 de janeiro de 1.994

Benedito Silverio Paz

Silda Custodio A Pay

Zilda Custodio Alves Paz

María Augusta de Jesus Reis

- CESSÃO DE DIREITOS =

BENEDITO SILVERIO PAZ e sua mulher, dona ZILDA CUSTODIO ALVES PAZ, bra sileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pela presente e na melhor forma = de direito, cedem e transferem, como de fato cedido e transferido tem pelo preço certo e ajustado de CR\$.120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), a MARIA AUGUSTA DE JESUS REIS, brasileira, viúva, aposentada residente e domiciliada em Barbosa Ferraz, Estado do Faraná, todos os direitos, vantegens e obrigações que lhes assistem sobre a aquisição da data de terras nº 01 da quadra nº 37, com a área de 612,50 m2., si tuada na Cidade Barbosa Ferraz, contendo uma casa de madeira, que adquiriram e pagaram integralmente de Daziel Lionel dos Santos, conforme cessão de direitos celebrada em 20 de março de 1.989 .-

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pa gos e satisfeitos, razão porque autorizam a Prefeitura Municipal de= Barbosa Ferraz, vendedora originária do referido imóvel a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário nomeado, ou a = quem esta indicar .-

Comprometem-se ambas as partes, por si e seus sucessores a fazer esta cessão sempre boa, firme e valiosa a lei e ao direito .-

E, por estarem certos e contratados, firmam a presente em duas vias, na presentça das testemunhas abaixo .-

4

Barbosa Ferraz, 24 de janeiro de 1.994

Zilda Custodio Alves

MARIA AUGUSTA DE JESUS REIS brasileira, viúva aposentada, residente e domiciliada em Rua Amores, Bairro Quebra-Mola, nesta Cidade e Comarca. Pela presente e na melhor forma de direito, cedem e transferem como de fato cedido e transferido tem, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.400,00 (Hum mil quatrocentos reais) à Sr a LUIZA FRANCISCA FERNANDES, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Itapoá, em Corumbataí do Sul, neste Município e comarca, nascida aos 18/09/1.938, em Turmalina-MG, filha de Margarida Francisca Fernandes, portadora da CTPS n.º 11248, Série 00030/PR, inscrita no CPF sob o n.º 031.222.219-00, ambos residentes e domiciliados, nesta Cidade e Comarca de Barbosa Ferraz, todos os direitos vantagens e obrigações que lhes assiste sobre a DATA DE TERRAS N.º01, DA QUADRA N.º 37, COM A AREA DE 612,50 METROS QUADRADOS, SITUADA NA CIDADE E COMARCA DE BARBOSA FERRAZ, CONTENDO UM CASA DE MADEIRA, que adquiriram e pagara integralmente a Benedito Silvério Paz e sua mulher Zilda Custódio Alves Paz e este de Daziel Lionel dos Santos, e estes da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, conforme contrato celebrado em 24/01/1.994.

Dão pôr este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, para nunca mais o repetir, razão porque autorizam a outorgar a escritura pública de compra e venda aos cessionários compradores ou a quem os mesmos indicar.

Comprometem-se ambas as partes, pôr si e seus sucessores a fazer esta cessão sempre boa, firme e valiosa a lei e ao direito.

E, pôr estarem certos e contratados, firmam a presente em duas vias de igual forma e teor e na presença das testemunhas abaixo

Barbosa Ferraz 11 de dezembro de 2.002.

Maria Augusta de Jesus Reais

Luiza Francisca Fernandes

Assina a rogo da compradora Maria Helena dos Santos

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CESSÃO DE DIREITOS QUE FAZEM: FRANCISCA FERNANDES, E FRANCISCO MARTINS DE SOUZA, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento particular de compromisso de cessão de direitos, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de Promitente Cedente: LUIZA FRANCISCA FERNANDES, de nacionalidade brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 12.420.660-0-SESP-PR, inscrita no CPF/MF n° 031.222.219-00, residente e domiciliada na cidade de Barbosa Ferraz-PR, Rua Santa Catarina, nº 241, centro, assina à rogo da promitente cedente LUIZA FRANCISCA FERNANDES por não saber ler e escrever a Srª GEANE LUIZA MARTINS LOPES, de nacionalidade brasileira, estudante, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 10.000.774-6-SESP-PR, inscrita no CPF/MF n° 066.960.819-09, residente e domiciliada na cidade de Barbosa Ferraz-PR, Rua Santa Catarina, nº 241, centro, na presença de duas testemunhas que são: ALEXSANDRO MARTINS DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, solteiro, trabalhador rural, portador da Cédula de Identidade n° 9.280.993-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF n° 049.452.119-81, residente e domiciliado na cidade de Barbosa Ferraz-PR, Rua Barão do Rio Branco, nº 1536, Vila Bento e MANOEL FRANCISCO DA ROCHA, de nacionalidade brasileira, divorciado, sapateiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.508.393-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 460.524.459-04, residente e domiciliado na cidade de Barbosa Ferraz-PR, Rua Dom Pedro I, nº 1098, Vila Roque. E de outro lado, como Promitente Cessionário: FRANCISCO MARTINS DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, solteiro, trabalhador rural, portador da Cédula de Identidade n° 6.214.517-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF n° 688.085.509-15, residente e domiciliado na cidade de Barbosa Ferraz-PR, Rua Barão do Rio Branco, nº 1536, Vila Bento, têm entre si, ajustado e contratado o seguinte:

PRIMEIRA:- Pela promitente cedente foi dito que, é detentora de direitos sobre a Data de terras nº 01, da quadra nº 37, com a área de 612,50 metros quadrados, situada na cidade e comarca de Barbosa Ferraz-PR; havido pela promitente cedente conforme Compromisso Particular de Cessão de Direitos, firmado com MARIA AUGUSTA DE JESUS REIS em 11/12/2002.

SEGUNDA: Pelo presente instrumento, cede e transfere, como de fato e na verdade cedido e transferido têm ao promitente cessionário, todos os direitos, vantagens, obrigações e privilégios que sobre o referido imóvel exercia, pelo preço certo, justo e total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão pagos da seguinte forma:

a) - R\$ 9.000,00 (nove mil reais) pagos à vista em moeda corrente nacional;

b)- R\$ 1.000,00 (um mil reais) a serem pagos em moeda corrente nacional no domicílio do promitente cessionário, no prazo de trinta (30) dias.

TERCEIRA: Fica o ora outorgado cessionário, sub-rogado em todos os

Geore Herrind - Fornáldod

direitos e obrigações oriundo do "compromisso particular de cessão de direitos", acima citado, prometendo a cedente, por si seus herdeiros e legais sucessores fazer a presente cessão, sempre boa, firme, valiosa e isenta de dúvidas, ratificando as partes, todas as demais cláusula e condições do instrumento originário de compra e venda.

QUARTA: O promitente cessionário entra na posse do imóvel transacionado, neste ato, podendo nele introduzir as benfeitorias que entenderem convenientes, ficando, a cargo da cedente o pagamento de impostos e taxas devidos sobre o imóvel até esta data, e, desta data em diante correrão por conta do promitente cessionário.

QUINTA: O presente instrumento é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigando não só as partes, como seus herdeiros e legais sucessores.

SEXTA: O bem imóvel, é transmitido ao respectivo adquirente, totalmente livre de quaisquer ônus, empregados ou arrendatários de quaisquer espécies, arcando cada transmitente, com as responsabilidades trabalhistas, eventualmente solicitadas.

SÉTIMA:- Fica eleito o foro desta comarca de Barbosa Ferraz, para nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro seja.

OITAVA: Pelos promitentes foi dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus expressos termos, como nele se contém e se acha declarado.

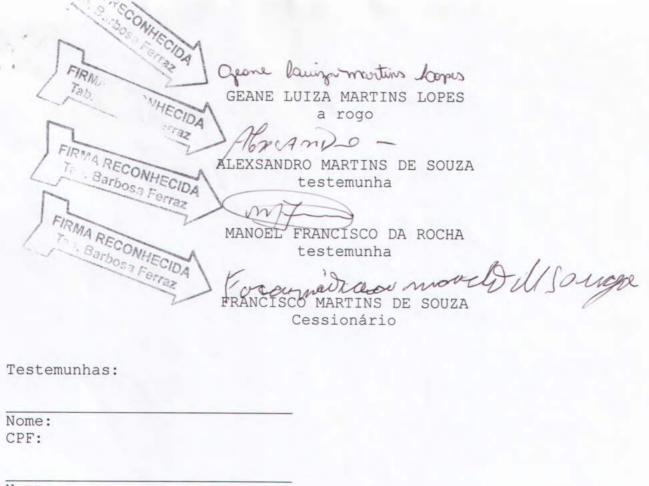
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas.

Barbosa Ferraz, 03 de Junho de 2014.

LUIZA FRANCISCA FERNANDES Impressão Digital(Polegar direito)

Geore

Alexand-o-Krommed 200 my



Nome: CPF:

Tabelionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR. Rua Santa Catarina, n 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.960-000. Fone/Fax: (44) 3275-1698. Tabeliā: Danusa Maria de Camargo Dias Araujo.

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

0pn0]-GEANE LUIZA MARTINS LOPES

\$780]-ALEXSANDRO MARTINS DE SOUZA.

2780]-MANOEL FRANCISCO DA ROCHA.

2780]-FRANCISCO MARTINS DE SOUZA.

Em testemunho da verdade, 03/06/2014

ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI - ESCREVENTE FUNARPEN - SELO DIGITAL

KDZ56 gPm7J AJBH - XTbab YLNA Consulte esse selo em http://funarpen.com.br INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA, QUE FAZEM: FRANCISCO MARTINS DE SOUZA, e ARIANE MARTINS DE SOUZA, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento particular de compromisso de cessão de direitos, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, na qualidade de promitente cedente: FRANCISCO MARTINS DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, solteiro, trabalhador rural, portador da Cédula de Identidade nº 6.214.517-0-SESP-PR e inscrito no CPF/MF n° 688.085.509-15, residente e domiciliado na cidade de Barbosa Ferraz - PR, Rua Barão do Rio Branco nº 1.536, Vila Bento. E de outro lado, como promitente cessionária: ARIANE MARTINS DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 12.347.102-4-SESP-PR e inscrita no CPF/MF n° 079.675.839-57, residente e domiciliada na cidade de Barbosa Ferraz - PR, Rua Barão do Rio Branco, 1536, Vila Bento. Comparece como anuente inteveniente: ALEXSANDRO MARTINS DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, solteiro, trabalhador rural, portador da Cédula de Identidade nº 9.280.993-5-SSP-PR e inscrito no CPF/MF n° 049.452.119-81, residente e domiciliado na cidade de Barbosa Ferraz - PR, Rua Barão do Rio Branco nº 1.536, Vila Bento. Têm entre si, ajustado e contratado o seguinte:

PRIMEIRA:- Pelo promitente cedente foi dito que, é detentor de direitos sobre a <u>Data de terras nº 01, da quadra nº 37, com a área de 612,50 metros quadrados, situada na cidade e comarca de Barbosa Ferraz-PR;</u> havido pelo promitente cedente, conforme Compromisso Particular de Cessão de Direitos, firmado com LUIZA FRANCISCA FERNANDES, em 03/06/2014.

SEGUNDA: Pelo presente instrumento, cede e transfere, de forma gratuita, como de fato e na verdade cedido e transferido têm à promitente cessionária, ARIANE MARTINS DE SOUZA, todos os direitos, vantagens, obrigações e privilégios que exercia, sobre 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA DATA Nº 01 DA QUADRA 37, DE FRENTE PARA A RUA PIAUÍ, CONFRONTANDO COM A RUA BARÃO DO RIO BRANCO, SITUADA NA CIDADE E COMARCA DE BARBOSA FERRAZ-PR.

TERCEIRA: Fica a ora outorgada cessionária, sub-rogada em todos os direitos e obrigações oriundo do "compromisso particular de cessão de direitos", acima citado, prometendo o cedente, por si seus herdeiros e legais sucessores fazer a presente cessão, sempre boa, firme, valiosa e isenta de dúvidas, ratificando as partes, todas as demais cláusula e condições do instrumento originário de compra e venda.

QUARTA: A promitente cessionária entra na posse da fração do imóvel transacionado, neste ato, podendo nele introduzir as benfeitorias que entenderem convenientes, ficando, a cargo da cedente o pagamento de impostos e taxas devidos sobre a fração do imóvel até esta data, e, desta data em diante correrão por conta da promitente cessionária.

QUINTA: O presente instrumento é feito em caráter irrevogável e

Abreton - Foromosoo Criane

irretratável, obrigando não só as partes, como seus herdeiros e legais sucessores.

SEXTA: A fração do bem imóvel, é transmitido à respectiva adquirente, totalmente livre de quaisquer ônus, empregados ou arrendatários de transmitente, quaisquer espécies, arcando cada responsabilidades trabalhistas, eventualmente solicitadas.

SÉTIMA: - Fica eleito o foro desta comarca de Barbosa Ferraz, para nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro seja.

OITAVA: Pela promitente foi dito que aceita o presente instrumento em todos os seus expressos termos, como nele se contém e declarado.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas.

Barbosa Ferraz, 26 de junho de 2015.

FRANCISCO MARTINS DE SOUZA RECONHECIDA

Cedente

Triane imartino de Sauza ARIANE MARTINS DE SOUZA

Cessionária

619/11)-0 ALEXSANDRO MARTINS DE SOUZA Anuente

CONHECIDA asa Ferraz

Tab. Barbosa Ferras

CONHECIDA garbosa Ferras

CPF: 062 005789 07

NOME: CPF:

097.398.129 -61

Tabelionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR. Rua Santa Catarina, n 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.960-000. Fone/Fax: (44) 3275-1698. Tabeliā: Danusa Maria de Camargo Dias Araujo.

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) do:

| B4kDikU0|-FRANCISCO MARIINE DE SOUZA...
| B4kDjY0|-ARIANE MARTINE DE SOUZA...
| B4kDikT0|-ALEXSANDRO MARTINE DE SOUZA...

Em testemunho da verdade, 29/06/2015

ROSE MERE AP MACHADO - ESCREVENTE FUNARPEN - SELO DIGITAL

bMFp6 g8kyO MyaqP - qmJVb eVKF Consulte esse selo em http://funarpen.com.br